

PORTARIA Nº 184/SG/2014
DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 a 170 da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a abertura de Sindicância, a fim de apurar responsabilidades com relação aos conflitos que estão ocorrendo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcelino José Bento Champagnat, entre a atual direção, Professora Marlene Rosane Kostulski Salapata e a ex-diretora Professora Grace Teresinha Rodrigues Taday, envolvendo documentos da escola, em que até hoje não foram entregues à atual direção, apesar das solicitações, tanto verbais, quanto expressas, por parte da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, situações envolvendo recursos financeiros do Círculo de Pais e Mestres da escola são elencadas por parte de Grace, a qual alega ter procedido o pagamento de despesas feitas pelo CPM, no final de sua gestão, em 2013, exigindo a restituição destes valores à atual Direção e CPM, documentos encaminhados pela Secretária Municipal de Educação, Professora Rosa Maria de Souza, através do Memorando nº 390/SMEd/14, datado de 11 de setembro de 2014, cópias em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei n.º 1.256/90, os servidores MARIA CRISTINA JARDIM ALFARO e JEFERSON MAURÍCIO RENZ,, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 dias úteis, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 18 de setembro de 2014.

LUIZ GHELLAR
Secretário de Administração